

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3236 – Ano 14 quarta-feira, 31 de maio de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Editais de Intimações.....	9
Edital de Chamamento Público.....	10
Extratos.....	11
Avisos de Penalidades.....	19

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1320/23, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Determina a instauração de Sindicância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

Considerando o Processo Administrativo nº 6563190/2023,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância através do processo nº 656319 para apurar inconsistências no medidor de energia.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Alan Nunes Cardoso - matrícula 56.520;

II – Membro: Claudio Rosso Netto - matrícula 64.527;

III – Membro: Marcos Constantini, matrícula 57.978.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, pela presidente da comissão.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 29 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 1322/23, de 29 de maio de 2023.

Prorroga prazo que determina Instauração de Sindicância Administrativa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Memorando nº 1060/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, do Processo nº 668362/2023;
DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05 de junho de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 668362, que instrui a sindicância instaurada pelo Decreto SG/nº 1053/23, publicado dia 5 de maio de 2023, para apurar fatos narrados no Ofício 002/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 1327/23, de 30 de maio de 2023.

Regulamenta a avaliação de desempenho para efeito de estabilidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei Complementar n. 120 de 13 de outubro de 2014 e art. 26 da Lei Complementar n. 347 de 12 de março de 2020, combinados com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Ficam adotados os Formulários de Avaliação em anexo ao presente decreto como parâmetro para a avaliação para fins de estabilidade no cargo.

Art.2º No que se refere ao formulário a ser utilizado para avaliação do cargo de Procurador do Município, tendo em vista a necessidade de avaliação por comissão composta por três membros, a nota final, referente a cada avaliação anual, poderá corresponder à soma final da média das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão Especial de que trata o art. 26 da Lei Complementar n. 347, de 12 de março de 2020, em relação a cada um dos indicadores, ou ser atribuída em conjunto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LPV/RSF/GMGS

ANEXO I FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL SERVIDOR(A) EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

SERVIDOR(A):	
LOCAL DE TRABALHO:	MATRÍCULA:
CARGO:	DATA DA POSSE:
NÚMERO DA AVALIAÇÃO:	PERÍODO DE AVALIAÇÃO:
NOME DO AVALIADOR(A):	CARGO DO AVALIADOR(A):

ORIENTAÇÕES:

- O presente Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional deve ser preenchido pela chefia imediata ou seu substituto legal (§1º e §2º do art. 2º da Lei Complementar nº 120/2014).
- Para cada um dos indicadores, deverá ser indicada uma única alternativa e apontado, no campo “Nota atribuída”, o peso correspondente a alternativa que se adéqua a situação do servidor em avaliação. Ao final, somadas as notas atribuídas em cada indicador, informar a nota total atribuída ao servidor avaliado no campo próprio.
- Quando o servidor for lotado em mais de um local de trabalho, submetido, portanto, a mais de uma chefia imediata, a avaliação será realizada pelas chefias envolvidas em separado, nos termos do art. 2, §3º, da Lei Complementar nº 120/2014).
- Após devidamente preenchido, o Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, quando referente a primeira e a segunda a avaliação, deverá ser encaminhado à Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório até o 5º dia útil a contar do recebimento da comunicação encaminhada, via memorando, pela Comissão e, quando referente a terceira (última) avaliação, até 60 (sessenta) dias antes do término do estágio.

Qualidade do Trabalho: peso 1,0 (escolha uma única alternativa)

Quanto à adequação as normas, regras e procedimentos que regem as atividades e condutas no âmbito do serviço público municipal.	Peso	Nota atribuída
a) Sempre cumpre as normas, regras e procedimentos, além de estimular os colegas de trabalho ao cumprimento dos mesmos.	1,0	
b) Sempre cumpre as normas, regras e procedimentos.	0,8	
c) Geralmente segue as normas, regras e procedimentos, buscando esclarecimentos prévios quando tem alguma dúvida.	0,5	
d) Geralmente não segue as normas, regras e procedimentos. Quando alertado, adéqua seu proceder.	0,3	
e) Não respeita as normas, regras e procedimentos, agindo em desacordo com estes.	0,0	

Qualidade do Trabalho: peso 1,0 (escolha uma única alternativa)

Quanto ao grau de conhecimento teórico acerca das atividades e atribuições relativas ao cargo em exercício.	Peso	Nota atribuída
a) Detém o conhecimento teórico suficiente ao exercício do cargo e compartilha seu entendimento com os demais servidores com quem se relaciona.	1,0	
b) Detém o conhecimento teórico suficiente ao exercício do cargo.	0,8	
c) Faltam-lhe pontuais fundamentos teóricos necessários ao exercício do cargo, mas busca supri-los.	0,5	
d) Faltam-lhe pontuais fundamentos teóricos necessários ao exercício do cargo e não busca adquiri-los	0,3	
e) Não detém conhecimento teórico suficiente ao exercício do cargo.	0,0	

Qualidade do Trabalho: peso 1,0 (escolha uma única alternativa)

Quanto à forma de execução das atividades e quanto ao domínio do planejamento e organização das tarefas desenvolvidas.	Peso	Nota atribuída
a) Segue os procedimentos operacionais padrão ou as orientações recebidas, alcançando os resultados previstos, além de propor, quando necessário, a revisão das rotinas operacionais. Planeja e organiza adequadamente suas atividades e propõe melhorias no planejamento ou organização do órgão em que atua.	1,0	
b) Segue os procedimentos operacionais padrão ou as orientações recebidas, alcançando os resultados previstos. Planeja e organiza adequadamente suas atividades.	0,8	
c) Geralmente segue os procedimentos operacionais padrão ou as orientações recebidas. Quando não segue, ainda sim os resultados previstos são alcançados. Por vezes, necessita orientação quanto ao planejamento e organização de suas atividades, sem entretanto, causar transtornos aos andamento do serviço.	0,5	
d) Geralmente não segue os procedimentos operacionais padrão ou as orientações recebidas, dificultando ou tardando o alcance dos resultados previstos. Apresenta falta de planejamento e organização, causando transtornos ao andamento do serviço e precisando, por vezes, de supervisão.	0,3	
e) Não segue os procedimentos operacionais padrão ou as orientações recebidas, não permitindo o alcance dos resultados previstos. Não planeja e organiza suas atividades e tarefas, causando transtornos ao andamento do serviço. Necessita sempre ser supervisionado.	0,0	

Responsabilidade: peso 1,0 (escolha uma única alternativa)

Quanto ao cumprimento dos compromissos assumidos da forma recomendável ou combinada, nos prazos necessários.	Peso	Nota atribuída
a) Cumpre com os compromissos assumidos, decorrentes do cargo exercido. Prevendo impossibilidade de cumprimento, propõe alternativas de execução, além de colaborar no sentido de que os colegas de trabalho também assim procedam.	1,0	
b) Cumpre com os compromissos assumidos, decorrentes do cargo exercido. Prevendo impossibilidade de cumprimento, propõe alternativas de execução.	0,8	
c) Geralmente cumpre com os compromissos assumidos, decorrentes do cargo exercido. Prevendo impossibilidade de cumprimento, propõe alternativas de execução. Quando descumpre, apresenta justificativa consistente.	0,5	
d) Geralmente não cumpre com os compromissos assumidos, decorrentes do cargo exercido. Prevendo impossibilidade de cumprimento, não propõe alternativas de execução. Quando descumpre, não apresenta justificativa ou apresenta justificativa inconsistente.	0,3	
e) Não cumpre com os compromissos assumidos, decorrentes do cargo exercido, não apresenta justificativa ou, quando apresenta, ela é inconsistente.	0,0	

Iniciativa: peso 1,0 (escolha uma única alternativa)

Quanto à iniciativa em resolver os problemas que surgem na execução das suas atividades e tarefas.	Peso	Nota atribuída
a) Soluciona adequadamente todos os problemas que surgem na execução das suas atividades e tarefas, bem como apresenta soluções inovadoras.	1,0	
b) Soluciona adequadamente todos os problemas que surgem na execução das suas atividades e tarefas.	0,8	
c) Consegue solucionar os problemas de menor complexidade que surgem na execução das suas atividades e tarefas. Dá correto encaminhamento àqueles que não consegue resolver.	0,5	
d) Tem dificuldade em solucionar os problemas que surgem na execução das suas atividades e tarefas, levando para outra pessoa resolver.	0,3	
e) Não tem iniciativa em resolver os problemas que surgem na execução das suas atividades e tarefas. Não leva os problemas ao conhecimento de quem possa resolvê-los.	0,0	

Relacionamento Interpessoal: peso 1,0 (escolha uma única alternativa)

Quanto aos relacionamentos interpessoais no ambiente de trabalho, considerando chefia, colegas, estagiários, terceirizados, servidores de outros órgãos públicos, fornecedores, usuários dos serviços e demais público externo.	Peso	Nota atribuída
a) Sempre respeita e trata com urbanidade a todos, sendo cortês e auxiliando e promovendo a resolução de conflitos que porventura aconteçam no ambiente de trabalho.	1,0	
b) Sempre respeita e trata com urbanidade a todos.	0,8	
c) Preocupa-se em respeitar as pessoas agindo com urbanidade ou esforça-se para sanar os conflitos ocorridos no ambiente de trabalho	0,5	
d) Geralmente desrespeita ou não é urbano com as pessoas no ambiente de trabalho prejudicando o andamento das atividades.	0,3	
e) Desrespeita as pessoas, não é urbano em seus relacionamentos, inicia ou mantém atritos que prejudicam o andamento dos trabalhos.	0,0	

Cooperação: peso 1,0 (escolha uma única alternativa)

Quanto à quantidade de atividades realizadas, consideradas a realidade de cada órgão de lotação e a complexidade das tarefas desenvolvidas.	Peso	Nota atribuída
a) Realiza todas as atividades e tarefas que lhe são atribuídas, além de auxiliar em outras relativas ao seu órgão de lotação.	1,0	
b) Realiza todas as atividades e tarefas que lhe são atribuídas.	0,8	
c) Geralmente realiza todas as atividades e tarefas que lhe são atribuídas, sendo que, quando ocorre de não dar cumprimento a todas, não causa atraso no andamento dos trabalhos.	0,5	
d) Não realiza todas as atividades e tarefas que lhe são atribuídas.	0,3	
e) Não realiza todas as atividades e tarefas que lhe são atribuídas, causando atraso no andamento dos trabalhos.	0,0	

Criatividade: peso 1,0 (escolha uma única alternativa)

Quanto à capacidade de assimilar conhecimentos e aplicá-los na execução de suas atividades.	Peso	Nota atribuída
a) Orientado e informado, assimila os conhecimentos e os aplica da forma estabelecida na execução de suas atividades e tarefas. Colabora como multiplicador do conhecimento junto aos colegas na realização de suas atividades e tarefas.	1,0	
b) Orientado e informado, assimila os conhecimentos e os aplica da forma estabelecida na execução de suas atividades e tarefas.	0,8	
c) Geralmente, quando orientado e informado, assimila os conhecimentos e os aplica da forma estabelecida na execução de suas atividades e tarefas. Quando não assimila, solicita as orientações, novamente.	0,5	
d) Geralmente, quando orientado e informado, não assimila os conhecimentos ou, assimilando-os, não os aplica da forma estabelecida na execução de suas atividades e tarefas.	0,3	
e) Apesar de orientado e informado, não assimila os conhecimentos ou, assimilando-os não os aplica de forma estabelecida na execução de suas atividades e tarefas.	0,0	

Zelo pelos Recursos Financeiros e Materiais: peso 1,0 (escolha uma única alternativa)

Quanto ao modo como utiliza e mantém os recursos (equipamentos, materiais, comunicações, sistemas corporativos, softwares, ferramentas, entre outros) colocados à disposição para o exercício do cargo.	Peso	Nota atribuída

a) Utiliza os materiais e usa os recursos necessários às suas atividades e tarefas de forma adequada, além de auxiliar os demais quanto ao uso adequado dos equipamentos e sistemas corporativos.	1,0	
b) Utiliza os materiais e usa os recursos necessários às suas atividades e tarefas de forma adequada.	0,8	
c) Procura utilizar bem os materiais e recursos, bem como busca aprender a utilizá-los melhor quanto àqueles para os quais não tem domínio completo.	0,5	
d) Desperdiça materiais, não utiliza adequadamente os recursos e não busca aprender a melhor utilizá-los quando ainda não tem domínio completo.	0,3	
e) Sempre desperdiça materiais, não utiliza adequadamente os recursos e/ou faz uso dos recursos para finalidade diversa daquelas exigidas pelo cargo.	0,0	

Pontualidade e Assiduidade: peso 1,0 (escolha uma única alternativa)

Quanto à frequência e à pontualidade ao trabalho.	Peso	Nota atribuída
a) Conforme o controle de frequência apresentado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, comparece e permanece no ambiente de trabalho, comunica suas faltas ou saídas antecipadas de modo a não gerar transtornos ao andamento dos trabalhos. Possui flexibilidade para eventuais mutirões ou plantões, de acordo com a necessidade do serviço. É pontual e regular no registro da sua jornada.	1,0	
b) Conforme o controle de frequência apresentado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, comparece e permanece no ambiente de trabalho, comunica suas faltas ou saídas antecipadas de modo a não gerar transtornos ao andamento dos trabalhos. É pontual e regular no registro da sua jornada.	0,8	
c) Conforme o controle de frequência apresentado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, de forma esporádica, durante o período avaliativo, não compareceu ou não permaneceu, bem como, igualmente de forma esporádica, durante tal período, se atrasou aos compromissos no ambiente de trabalho. Comunica as faltas e os atrasos à chefia imediata, posteriormente.	0,5	
d) Conforme o controle de frequência apresentado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, de forma reiterada, durante o período avaliativo, não compareceu ou não permaneceu, bem como, igualmente de forma reiterada, durante tal período, se atrasou aos compromissos no ambiente de trabalho. Quando comunica as faltas e os atrasos à chefia imediata, o faz posteriormente aos compromissos perdidos.	0,3	
e) Conforme o controle de frequência apresentado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, de forma reiterada, não comparece ou não permanece no ambiente de trabalho. Igualmente de forma reiterada, se atrasa aos compromissos no ambiente de trabalho. Não comunica acerca das faltas e atrasos à chefia imediata.	0,0	

TOTAL DAS NOTAS ATRIBUÍDAS:	
------------------------------------	--

Criciúma, ____/____/____.

Assinatura do(a) Avaliador(a)

Declaro que estou ciente das notas parciais e da nota total atribuída no Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura desta declaração, para impugná-la.

Criciúma, ____/____/____.

Assinatura do(a) Avaliado(a)

Declaro o recebimento do Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional do(a) servidor(a) em estágio probatório pela Comissão de Avaliação.

Criciúma, ____/____/____.

Membro da Comissão

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL
PROCURADOR(A) EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

PROCURADOR(A):	
MATRÍCULA:	DATA DA POSSE:
NÚMERO DA AVALIAÇÃO:	PERÍODO DE AVALIAÇÃO:
NOME DOS(AS) AVALIADORES(AS):	

ORIENTAÇÕES:

- O presente Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional deve ser preenchido pela Comissão Especial (art. 26 da Lei Complementar n. 347 de 12 de março de 202 c/c art. 6º da Lei Complementar n. 120 de 13 de outubro de 2014).
- Para cada um dos indicadores, deverá ser escolhida uma única alternativa e apontado, no campo “Nota atribuída”, o peso correspondente a alternativa que se adéqua a situação do servidor em avaliação. Ao final, somadas as notas atribuída em cada indicador, informar a nota total atribuída ao servidor avaliado no campo próprio.
- Após devidamente preenchido, o Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, quando referente a primeira e a segunda a avaliação, deverá ser encaminhado à Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório até o 5º dia útil a contar do recebimento da comunicação encaminhada, via memorando, pela Comissão e, quando referente a terceira (última) avaliação, até 60 (sessenta) dias antes do término do estágio.

Qualidade do Trabalho: peso 3,0

Nota atribuída: _____

Qualidade do Trabalho: peso 1,0 (escolha uma única alternativa)

Quanto à adequação às normas, regras e procedimentos que regem as atividades e condutas no âmbito do serviço público municipal e da advocacia, cumpre as normas, regras e procedimentos, além de estimular os colegas de trabalho ao cumprimento dos mesmos.	Peso	Nota atribuída
Sempre.	1,0	
Na maioria das vezes.	0,8	
Na maioria das vezes não.	0,5	
Raramente.	0,3	
Nunca.	0,0	

Grau de conhecimento: peso 1,0 (escolha uma única alternativa)

Quanto ao grau de conhecimento teórico acerca das atribuições relativas ao cargo em exercício o(a) procurador(a) detém o conhecimento suficiente ao exercício do cargo e compartilha seu entendimento como os demais servidores com quem se relaciona.	Peso	Nota atribuída
Sempre.	1,0	
Na maioria das vezes.	0,8	
Na maioria das vezes não.	0,5	
Raramente.	0,3	
Nunca.	0,0	

Forma de execução do trabalho: peso 1,0 (escolha uma única alternativa)

Quanto à forma de execução das atividades desenvolvidas, o(a) procurador(a) alcança os resultados previstos, mediante a confecção de peças processuais e administrativas com coesão, linguagem clara, utilização adequada do vernáculo e suficientemente fundamentadas.	Peso	Nota atribuída
Sempre.	1,0	
Na maioria das vezes.	0,8	
Na maioria das vezes não.	0,5	
Raramente.	0,3	
Nunca.	0,0	

Responsabilidade: peso 1,0

Nota atribuída: _____

Responsabilidade com processos judiciais: peso 0,50 (escolha uma única alternativa)

Cumpra com zelo os prazos judiciais e a pauta de audiências recebidos. Prevendo impossibilidade de cumprimento, propõe alternativas de execução, além de colaborar no sentido de que os colegas de trabalho também assim procedam.	Peso	Nota atribuída
Sempre.	0,5	
Na maioria das vezes.	0,3	
Na maioria das vezes não.	0,2	
Raramente.	0,1	
Nunca.	0,0	

Responsabilidade com prazos e demais compromissos de cunho administrativo: peso 0,50 (escolha uma única alternativa)

Cumpra com zelo os prazos administrativos recebidos, encaminha no prazo o relatório mensal de prazos e comparece a reuniões e outras diligências administrativas. Prevendo impossibilidade de cumprimento, propõe alternativas de execução, além de colaborar no sentido de que os colegas de trabalho também assim procedam.	Peso	Nota atribuída
Sempre.	0,5	
Na maioria das vezes.	0,3	
Na maioria das vezes não.	0,2	
Raramente.	0,1	
Nunca.	0,0	

Iniciativa: peso 1,0 (escolha uma única alternativa)

Quanto à iniciativa em resolver os problemas que surgem na execução das suas atividades, bem como, quanto instigado a cooperar com os demais colegas, soluciona adequadamente todos os problemas que surgem, bem como apresenta soluções inovadoras.	Peso	Nota atribuída
Sempre.	1,0	
Na maioria das vezes.	0,8	
Na maioria das vezes não.	0,5	
Raramente.	0,3	
Nunca.	0,0	

Relacionamento Interpessoal: peso 1,0 (escolha uma única alternativa)

Quanto aos relacionamentos interpessoais no ambiente de trabalho, considerando chefia, colegas, estagiários, terceirizados, servidores de outros órgãos públicos, fornecedores, usuários dos serviços e demais público externo, respeita e trata com urbanidade a todos, sendo cortês e auxiliando e promovendo a resolução de conflitos que porventura aconteçam no ambiente de trabalho.	Peso	Nota atribuída
Sempre.	1,0	
Na maioria das vezes.	0,8	
Na maioria das vezes não.	0,5	
Raramente.	0,3	
Nunca.	0,0	

Cooperação: peso 1,0 (escolha uma única alternativa)

Realiza todas as atividades atribuídas à sua Unidade, além de auxiliar em outras relativas às demais Unidades Especializadas, contribuindo com seu conhecimento e experiências.	Peso	Nota atribuída
Sempre.	1,0	
Na maioria das vezes.	0,8	
Na maioria das vezes não.	0,5	
Raramente.	0,3	
Nunca.	0,0	

Criatividade: peso 1,0 (escolha uma única alternativa)

Assimila os conhecimentos e os aplica da forma estabelecida na execução de suas atividades. Colabora como multiplicador do conhecimento junto aos colegas e equipe de apoio na realização de suas atividades e tarefas.	Peso	Nota atribuída
Sempre.	1,0	
Na maioria das vezes.	0,8	
Na maioria das vezes não.	0,5	
Raramente.	0,3	
Nunca.	0,0	

Zelo pelos Recursos Financeiros e Materiais: peso 1,0 (escolha uma única alternativa)

Quanto ao zelo pelos recursos financeiros e materiais, o(a) procurador(a) utiliza adequadamente os recursos necessários às suas atividades, além de auxiliar os demais quanto ao uso adequado.	Peso	Nota atribuída
Sempre.	1,0	
Na maioria das vezes.	0,8	
Na maioria das vezes não.	0,5	
Raramente.	0,3	
Nunca.	0,0	

Pontualidade e Assiduidade: peso 1,0

Nota atribuída: _____

Pontualidade: peso 0,50 (escolha uma única alternativa)

Quanto à pontualidade no trabalho, o(a) procurador(a) cumpre fielmente o horário estabelecido, comunica eventuais atrasos ou saídas antecipadas de modo a não gerar transtornos ao andamento dos trabalhos.	Peso	Nota atribuída
Sempre.	0,5	
Cumprir na maioria das vezes.	0,3	
Não cumprir na maioria das vezes.	0,2	
Raramente cumprir.	0,1	
Nunca cumprir.	0,0	

Assiduidade: peso 0,50 (escolha uma única alternativa)

Quanto à assiduidade, o(a) procurador(a) cumpre diariamente sua jornada de trabalho, comunica eventuais impossibilidades de comparecimento de modo a não gerar transtornos ao andamento dos trabalhos.	Peso	Nota atribuída
Sempre.	0,5	
Cumprir na maioria das vezes.	0,3	
Não cumprir na maioria das vezes.	0,2	
Raramente cumprir.	0,1	
Nunca cumprir.	0,0	

TOTAL DAS NOTAS ATRIBUÍDAS:	
------------------------------------	--

Criciúma, ____/____/_____

Assinatura do(a) Avaliador(a)

Assinatura do(a) Avaliador(a)

Assinatura do(a) Avaliador(a)

Declaro que estou ciente das notas parciais e da nota total atribuída no Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura desta declaração, para impugná-la.

Criciúma, ____/____/_____.

Assinatura do(a) Avaliado(a)

Declaro o recebimento do Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional do(a) servidor(a) em estágio probatório pela Comissão de Avaliação.

Criciúma, ____/____/_____.

Membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório

DECRETO SG/Nº 1354/23, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a contratação de candidatos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856, de 9 de março de 2017, regulamentou a contratação temporária no âmbito municipal e estabeleceu as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a contratação desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO como necessidade temporária de excepcional interesse público, a carência de pessoal para execução da função pública de professor, para a substituição do servidor efetivo afastado de suas atividades, nas hipóteses de licença à gestante e adotante, tratamento de saúde, quando superior a 15 dias, por motivo de doença em pessoa da família do servidor, quando superior a 15 dias e readaptação, conforme preceitua o Art. 2º, §1º, IV, alíneas a, b, c e d da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO como necessidade temporária de excepcional interesse público, a substituição de profissional em decorrência de substituição ao titular indicado para o desempenho das funções de confiança (orientador), diretor de escola, auxiliar de direção, secretário de escola e conforme preceitua o art. 2º, §1º, VII alínea a, da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 6.856/2017, que permite a contratação de pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado e conforme justificativa que instrui o Processo Administrativo nº. 671000, de 29/05/2023.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação de 7 (sete) candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 08/2022, para o exercício da função temporária de professor nas Unidades de Ensino, observando a rigorosa ordem de classificação.

Art.2º Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 09 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

LCL

Editais de Intimações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 012/VISA/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 6.000/2011, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 19, inciso III, da Lei Municipal 6.000/2011, **INTIMAR** os contribuintes ao final listado a cumprir as exigências estabelecidas, com prazo pré definido conforme necessidade. Os prazos descritos entram em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação do presente edital, conforme art. 19, §2º da Lei Municipal nº 6.000/2011.

Enquadramento Legal: Arts 2º, §2º, 25 'caput', 37, 38, 41 'caput' da Lei Est. 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Est. 24.622/1984; c/c Art. 8º, 10 e 69 do Decreto Estadual 24.980/85; c/c Art. 45 da Lei Federal 11.445/2007; c/c Art. 11 do Dec. Federal 7217/2010; c/c item 5.1.5.1 da ABNT NBR 8160/99.

Exigências:

1) Providenciar instalação de caixa de gordura sifonada e dimensionada de acordo com a norma técnica vigente nos pontos geradores de esgoto contendo gorduras, graxas e óleos.

Prazo: 30 Dias

2) Providenciar conexão integral do imóvel na rede pública coletora de esgoto sanitário.

Prazo: 30 Dias

Autuado	CNPJ/CPF	Endereço	Auto
Antônio Coelho Netto	344.030.609-78	Av. Santos Dumont, 2335, Pinheirinho, CEP: 88804-490, Criciúma/SC	531/2023
Antônio Fernando Limas	223.793.399-53	Rua Pinheiro Machado, 1415, São Luiz, CEP: 88803-230, Criciúma/SC	524/2023
Bella Pietra Comércio de Mármore	11.143.978/0001-29	Av. Santos Dumont, 2000, São Luiz, CEP: 88803-200, Criciúma/SC	676/2023
Condomínio do Conjunto Residencial Bandeirantes Edifício Bartolomeu Bueno	25.355.042/0001-76	Rua Mem de Sá, 995, Michel, CEP: 88803-160, Criciúma/SC	729/2023
Everaldo Sabbatini	003.507.029-34	Av. Santos Dumont, 1705, Pinheirinho, CEP: 88804-490, Criciúma/SC	523/2023
Gerson Antônio Defaveri	482.266.109-15	Rua Amauri Dal Pont, 274, Comerciarío, CEP: 88803-105, Criciúma/SC	525/2023
Joailson João Casagrande	642.951.769-15	Rua Amauri Dal Pont, 424, Comerciarío, CEP: 88803-105, Criciúma/SC	526/2023
José Tadeu Mosmann Rodrigues	070.609.719-04	Av. Santos Dumont, 1692, Santa Bárbara, CEP: 88803-200, Criciúma/SC	530/2023
Julio Cesar da Luz	760.383.599-68	Rua Caçador, 74, Comerciarío, CEP: 88803-130, Criciúma/SC	528/2023
Maria Angelina da Silva	452.452.409-63	Rua Mem de Sá, 95, Santa Bárbara, CEP: 88804-347, Criciúma/SC	529/2023
Maria Vandir Goulart Pacheco	021.957.949-09	Rua Duarte da Costa, 622, Michel, CEP: 88803-150, Criciúma/SC	527/2023

Criciúma/SC, 30 de maio de 2023

ACÉLIO CASAGRANDE – Secretário Municipal de Saúde (assinado no original)

Edital de Chamamento Público

FME - Fundação Municipal de Esportes

EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO

A COMISSÃO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO divulga e torna público, nos termos dos itens 1.2, 1.4 e 3.1 do EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO, a relação de pessoas abaixo citada, cujas respectivas inscrições preliminares dos candidatos foram homologadas ou não homologadas pela referida comissão:

NOME	CATEGORIA PLEITEADA NA INSCRIÇÃO	MODALIDADE PLEITEADA NA INSCRIÇÃO	DECISÃO SOBRE A INSCRIÇÃO
Ismael Santana Lunardi	Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC	Skate, naipes masculino e feminino	Homologada
Nilton César Pessi Bernardo	Auxiliar Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC	Futsal, naipes masculino	Homologada
João Vitor Rosso	Auxiliar Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC	Handebol, naipes masculino	Não homologada a inscrição. Fundamento: descumprimento dos itens 2.6.h, 2.6.j e 2.19.a, do Edital
Alexandre Ferreira Mendes	Auxiliar Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa	Handebol, naipes masculino	Homologada

	Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC		
Allan Rezende Andrade	Auxiliar Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC	Diversas modalidades, naipes masculino e feminino	Homologada

Nos termos do item 3.2 do Edital, “*Caso a inscrição preliminar do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas à grafia do seu nome, ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente edital, conforme cronograma deste edital*”.

Nos termos do item 1.3 do Edital, fica alterado o cronograma originariamente previsto no item 1.2 do Edital, sendo que, doravante, os atos atentarão para os seguintes prazos:

Recurso contra indeferimento das inscrições	01/06/2023 a 05/06/2023
Possibilidade de alteração/retificação de dados do candidato (item 2.13 deste Edital)	Até 06/06/2023
Homologação definitiva das inscrições após recursos julgados (acaso haja alteração)	07/06/2023
Classificação final	08/06/2023
Homologação do resultado final	De 08/06/2023 em diante

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA – FME – 31 de maio de 2023.

LUIZ MANOEL ALEXANDRE NETO - Presidente da FME de Criciúma

COMISSÃO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO

LUIZ MANOEL ALEXANDRE NETO - Presidente da Comissão

DÉBORA DO NASCIMENTO MAGRI - Secretária da Comissão

GUILHERME AUGUSTO CARMINATI - Membro da Comissão

ANEXO I
DAS CATEGORIAS, MODALIDADES E NAIPES

CATEGORIA	Nº DE VAGAS	MODALIDADE	NAIPE
Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC	01 (uma)	Skate	masculino e feminino

CATEGORIA	Nº DE VAGAS	MODALIDADE	NAIPE
Auxiliar Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC	01 (uma)	Futsal	masculino
	01 (uma)	Handebol	masculino
	01 (uma)	Diversas modalidades	masculino e feminino

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 015/CMAS/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº2320/2021, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº2795/23.

PARTÍCIPE: O Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, e de outro lado a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma-AFASC.

DO OBJETO: O presente termo aditivo vem para prorrogar o termo de colaboração nº 2320/2021 por mais 30 (trinta) dias, (até dia 30/06/2023) ou a assinatura de um novo Termo de Colaboração (o que ocorrer primeiro), pelo valor mensal de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), tendo em vista que a OSC (Organização da Sociedade Civil) e a administração Pública tem interesse recíproco, uma vez que a cláusula terceira do termo de colaboração e o art. 55 da lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 autorizam esta prorrogação.

DATA: Criciúma, 31 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Ana Paula Petzoldt Guimarães, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal da Assistência Social e de outro lado Adriano Boaroli, pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma-AFASC.

EXTRATO – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO Nº014/CMAS/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº2607/2022, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº2796/23.

PARTÍCIPES: O Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de outro lado Associação de Assistência Social Deus Provedor.

DO OBJETO: O presente termo aditivo vem para prorrogar o termo de colaboração nº 2607/2022 por mais 90 (noventa) dias, no valor global de R\$ 81.043,31 (Oitenta e um mil, quarenta e três reais e trinta e um centavos), tendo seu prazo de execução até o dia 31 de agosto de 2023 ou a assinatura de um novo Termo de Colaboração (o que ocorrer primeiro), tendo em vista que a OSC (Organização da Sociedade Civil) e a administração Pública tem interesse recíproco, uma vez que a cláusula terceira do termo de colaboração e o art. 55 da lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 autorizam esta prorrogação.

DATA: Criciúma, 31 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Ana Paula Petzoldt Guimarães, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal da Assistência Social e de outro lado Marcelo Mendes, pela Associação de Assistência Social Deus Provedor.

EXTRATO – ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº2797/23.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma, por intermédio da Fundação Municipal de Criciúma, do outro lado Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

DO OBJETO: As transferências dos recursos financeiros à OSC previstos para a execução do termo de colaboração número 002/2019 com vigência de 31/05/2023 até 30/11/2023, conforme plano de trabalho, se dará em 06 parcelas, no valor total de R\$ 27.600,00.

DATA: Criciúma, 31 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: Joster Jose Favaro, pela Fundação Municipal de Criciúma, e de outro lado Fabio Souza Matias, pela Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

EXTRATO – ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº2798/23.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma, por intermédio da Fundação Municipal de Criciúma, do outro lado Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

DO OBJETO: As transferências dos recursos financeiros à OSC previstos para a execução do termo de colaboração número 001/2019 com vigência de 31/05/2023 até 30/11/2023, conforme plano de trabalho, se dará em 06 parcelas, no valor total de R\$ 24.000,00.

DATA: Criciúma, 31 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: Joster Jose Favaro, pela Fundação Municipal de Criciúma, e de outro lado Fabio Souza Matias, pela Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 08/2022 – Educação

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital nº 08/2022 – Secretaria de Educação**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 013/2023 de 05 de janeiro de 2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas (RH), localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris - Rua Domênico Sônego, 542 - Santa Bárbara - Criciúma – SC, CEP: 88.804-050, **no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação, para informar seu interesse em uma das vagas constantes no Anexo II.** Será realizada tentativa de contato com cada candidato através de aplicativo de mensagens de celular e ligação, momento em

que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o candidato possa se preparar e providenciar os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato deverá responder no prazo previsto, se tem ou não interesse em assumir as vagas disponíveis.** Após o decurso dos 2 (dois) dias, será aberto novo prazo para entrega da documentação e efetiva assunção da vaga pelos candidatos que declararam seu interesse, respeitando a quantidade de vagas disponibilizada no Anexo II. Vale destacar que o candidato só terá direito a vaga no momento em que assinar o Parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas, após comparecer na Prefeitura **munido de todos os documentos solicitados no Anexo I.** Caso não respeite as disposições acima citadas, impede o candidato na contratação. A escolha da vaga será realizada no momento em que o candidato se encontrar integralmente apto para assumir a função, com a entrega de todos os documentos solicitados no RH, havendo declarado seu interesse e sendo convocado para a entrega da documentação, independentemente da ordem de classificação no Processo Seletivo. A assunção da função e escolha da vaga dos candidatos relacionados no Art. 2º depende, expressamente, da desistência (tácita por decurso de prazo ou expressa) de candidato relacionado no Art. 1º ou outro candidato que se encontre em colocação superior a sua, e será gerenciada pela Secretaria de Educação, através de, prioritariamente, ligação telefônica.

CONSIDERANDO que, no Edital nº 025/2023, na vaga de Professor de Ciências, a vaga foi assumida por JULIANE RODRIGUES BUDNY, enquanto os classificados anteriores a ela manifestaram sua desistência expressa ou tácita, e os demais candidatos posteriores não dispuseram de vagas disponibilizadas na sua colocação, de forma que permanecem na lista para a próxima chamada;

CONSIDERANDO que, no Edital nº 025/2023, na vaga de Professor de Educação Infantil ao 5º ano, o chamamento foi até a candidata ERICA HENRIQUE RODRIGUES, que manifestou sua desistência de forma tácita, enquanto os classificados anteriores a ela manifestaram sua desistência expressa ou tácita, e os demais candidatos posteriores não dispuseram de vagas disponibilizadas na sua colocação, de forma que permanecem na lista para a próxima chamada;

CONSIDERANDO que, no Edital nº 025/2023, na vaga de Professor de Língua Portuguesa, a vaga foi assumida por FRANCIELMA DE SOUSA SANTANA, enquanto os classificados anteriores a ela manifestaram sua desistência expressa ou tácita, e os demais candidatos posteriores não dispuseram de vagas disponibilizadas na sua colocação, de forma que permanecem na lista para a próxima chamada;

CONSIDERANDO que, no Edital nº 025/2023, na vaga de Professor de Matemática, o chamamento foi até o candidato ERICK JHONATAN DOS PASSOS FIDELIS, que manifestou sua desistência de forma tácita, enquanto os classificados anteriores a ele manifestaram sua desistência expressa ou tácita, e os demais candidatos posteriores não dispuseram de vagas disponibilizadas na sua colocação, de forma que permanecem na lista para a próxima chamada;

Art.1º Fica determinada a convocação, de forma prioritária, para o cargo de Professor dos candidatos relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 08/2022 – Educação:

ARTE – 2 VAGAS

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
155	MARIA ELISA GUETNER CONSTANTINO	252462
156	BIANCA AGUIAR DA SILVA	250652

MATEMÁTICA – 1 VAGA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
123	GRACIELI DANIEL ZANETTE POSSATO	251739

ED. INFANTIL AO 5º ANO – 4 VAGAS

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
1049	GISLAINE ALMEIDA HORACIO	252603
1050	ANGELI LOLE	250791
1051	MARINE PETROSKI DE QUADRA	252821
1052	SILVANA MACHADO FAGUNDES*	251519
1053	ABIGAIL MARECY CORREA DA SILVA*	254770
1054	GISELI BITENCOURTE COLOMBO MACHADO*	253021
1055	SAMIRA MENDES SPERFELD**	250859

*Candidato preliminarmente **impedido** à assunção da vaga, não havendo transcorrido o prazo de 12 meses de seu desligamento, conforme os termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Candidato convocado em âmbito **precautelado, considerando, exclusivamente, a existência de candidatos preliminarmente impedidos à assunção da vaga. Esta modalidade de convocação não gera, por si só, garantia à escolha de vagas, somente sendo procedida à

contratação caso restar efetivamente comprovado a existência de inaptidão dos candidatos anteriores, na lista de classificação, nos termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Art.2º Até composição integral do quadro de agentes temporários, para a função de professor, fica determinada a convocação dos candidatos abaixo relacionados.

§1º A convocação prevista neste artigo não gera direito automático a escolha de vagas, ficando vinculada a contratação à existência de vagas não integralmente preenchidas pelos candidatos convocados no art. 1º ou em classificação superior a sua.

§2º Serão aplicados os efeitos da desistência prevista no item 13 do Edital ao candidato que não comparecer e não declarar seu interesse em assumir a função, no prazo determinado.

§3º Os candidatos convocados pelo presente artigo, inexistindo vagas remanescentes, permanecerão na lista de aprovados, conforme a ordem de classificação.

ARTE

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
157	CLAUDIA DA SILVA MARTINS	254351
158	EDIDA RODRIGUES	253428
159	ROSELI APARECIDA CANDIDO	254953
160	PRISCILA ANDREIA SILVERIO*	254293
161	MICHELI COLOMBO DAMASCENO	254773
162	KAROLINE GODOI SOUZA RICARDO	254599
163	DAIANE MARTINS RABELLO*	253059
164	EVERALDO RONCHI	254451
165	RAQUEL VAZ FRANCO DOMINGOS	254867
166	FLAVIA DE SOUSA AGUIAR	254187
167	JENIFFER LEONOR DE BITHENCOURT SEBASTIAO*	250334
168	RAINE EMANUELLA RINALDI RIBEIRO	251092

MATEMÁTICA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
124	SOLANGE DA SILVA TEIXEIRA*	251013
125	JAMILA FIDELIS INACIO	250305
126	MARILIA THOM	251678
127	JULIETE GONCALVES CORREA*	250625
128	MATEUS GONCALVES CYPRIANO	251930
129	DIEGO VIEIRA DE SOUZA	250410
130	OSCAR LUIZ SIRENA	252312
131	TENILLI COELHO CARDOSO DE BORBA	254111
132	ADRIANA MACIEL SALVAN	253565
133	CLAUDIA ALVES DA SILVA JOAQUIM	251250
134	RAQUEL MOTTA MARCILIO	252236
135	LUCAS GUIDO BITENCOURT	254113
136	JOANA ANTONIA ALFONSO	250380
137	ELBILI BORGES VISCARDI	250363
138	DAIANE COELHO AGRIMPHO	253621
139	TIAGO CORREA SIQUEIRA GUIMARAES	253422
140	LALESKA CAROLINE DOS SANTOS	256282

ED. INFANTIL AO 5º ANO

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
1056	ZOLEIDE MARTINELLI FRASSON	252533
1057	MARIA ISABEL DA SILVA JORGE DEOLINDO	253533
1058	LORACI MATEUS EVARISTO VIEIRA*	251495
1059	SANDRA REGINA FERREIRA*	253494
1060	ADRIANA VENANCIO*	251161

1061	ZULMA MENGER DA ROSA	253372
1062	APARECIDA IGNACIO	251505
1063	FABIANA ANTONIO LUCIANO DOS SANTOS	254193
1064	CLAUDIA REGINA DA ROSA	251667
1065	MIRANDA CASCAES PEREIRA	252527
1066	SONIA MENDES	254585
1067	VANUSA MARTINS DA SILVA RAMOS*	255109
1068	GISLAINE FERNANDES RODRIGUES	252019
1069	LISANGELA RODRIGUES DE SOUZA*	252055
1070	ADRIANA LUCIA LOPES JANUARIO	254103
1071	MISLANY PACHECO	254864
1072	LUCIANA GALLI RIBEIRO SIMPLICIO*	254483
1073	ANA PAULA DE MEDEIROS NUNES	255793
1074	SIMONE FONTANA COLOMBO	251022
1075	GISELLI DEMBOSKI FLORIANO	251001
1076	ANA LEOCADIA BERTIER	256567
1077	GREICE ARENA ROSSO	256010

Criciúma, 31 de maio de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

lcl/cnm

ANEXO I

A Diretoria de Gestão de Pessoas vem, por meio deste, oficializar o chamamento dos convocados no Edital de Convocação 002/2023 para a vaga inscrita no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 – Educação. Caso tenha interesse, o mesmo deve providenciar os seguintes documentos, que devem ser entregues de forma **impressa, preenchida e assinada** no momento da escolha de vagas:

- Conta-Salário da Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Criciúma (cópia)¹
- 01 foto 3 x 4 (recente).
- Carteira de identidade (cópia).
- CPF (cópia).
- Título de Eleitor (cópia).
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia, se houver).
- Comprovante de residência atual – Água, Energia ou Telefone, caso o imóvel seja alugado trazer o contrato ou declaração (cópia).
- Certidão Estadual de Antecedentes Criminais Estadual e Federal²
- Certidão de quitação eleitoral²
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)²
- Carteira de Motorista (cópia, se houver).³
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (cópia, se houver).
- Carteira de Reservista Militar (obrigatório para masculino).
- PIS / PASEP (cópia).
- Diploma Ensino Superior (original e cópia) e quaisquer outros requisitos estabelecidos em Lei e no Edital.
- Carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF (obrigatório para professor de Educação Física)
- Ficha de Admissão preenchida – Anexo II.1
- Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público – Anexos II.2 e II.3
- Declaração que o candidato não prestou serviços ao município nos últimos 12 meses. - Anexo II.4
- O profissional também deverá declarar seus valores através do site bens.criciuma.sc.gov.br. Para isso, basta entrar no site com seu CPF e a senha Criciuma@123 e seguir as instruções apresentadas. Vale ressaltar que, no primeiro acesso, você precisará mudar a senha. Após finalizar o processo, deverá imprimir o comprovante, com o número do protocolo gerado e junto ao restante da documentação.

¹Caso o candidato ainda não possua Conta-Salário, vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Criciúma, o mesmo deverá comparecer em agência da Caixa Econômica Federal, para realizar a abertura da conta, levando documento com foto, comprovante de residência atualizado e a Declaração de Abertura de Contas, encaminhada individualmente. Considerando o Posto de Atendimento Bancário localizado no Paço Municipal, recomendamos a realização da abertura da conta no próprio local, com horário de funcionamento das 10h às 15h. Os candidatos que já possuem Conta-Salário, nos termos elencados, não precisam imprimir a cópia, em vista de fato que os dados serão obtidos pela Prefeitura, diretamente com o banco.

²Links para a emissão das certidões:

CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (TRF4): <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF NA RECEITA FEDERAL:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

³Não será aceita a carteira de motorista como documento de identidade.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FICHA DE CADASTRAMENTO

Nome do (a) Funcionário(a): _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: [] Masculino [] Feminino
 Município de Nascimento: _____ UF: _____
 Nome do Pai: _____
 Nome da Mãe: _____
 Estado Civil: [] Solteiro [] Casado [] Divorciado [] Viúvo [] União Estável
 Nome do Cônjuge (se casado(a)): _____
Endereço Residencial
 (Rua, AV.): _____ Cidade: _____ Nº: _____ CEP: _____
 Bairro: _____ Fone p/ recado: _____ UF: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____
 Grau de Instrução: _____ CPF: _____
 Cart. Identidade: _____ Emissão: _____ UF: _____
 Carteira de trabalho: _____ Série: _____ PIS/PASEP: _____
 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
 Conta Caixa Econômica: _____ Agência: _____
 Local de Trabalho: _____
 Sugestão de Nome/Apelido para crachá (não serão aceitos nomes de cunho pejorativo, ofensivo e/ou preconceituosos): _____

Anexar os seguintes documentos:

<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do cartão do banco ou contrato (conta-salário) • Carteira de identidade (cópia) • CPF (cópia) • Título de Eleitor (cópia) • Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia) • Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (cópia) • Certidão de Quitação Eleitoral • Cópia dos dados cadastrais da Carteira de Trabalho (Frente e Verso) • Protocolo da Declaração de Bens e Valores • Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social) 	<ul style="list-style-type: none"> • 1 Foto 3 x 4 (recente) • PIS/PASEP (cópia) • Comprovante de Residência Atual – Água, Energia ou Telefone (cópia) • Carteira de Motorista (cópia) • Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal) • Carteira de reservista Militar • Carteira Profissional Original, somente para os cargos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde. • Diploma e Registro no Conselho* • Declaração de Não Condenação por Improbidade Administrativa, somente para os cargos de provimento em comissão.
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

*VALE-TRANSPORTE: Favor solicitar e preencher formulário específico na Diretoria de Gestão de Pessoas.
OBS: Não será aceito como documento de identidade a cópia da carteira de motorista.
 *Se exercer profissão regulamentada apresentar: Diploma (original e cópia) e Registro no Conselho, assim como quaisquer documentos necessários para investidura no cargo.
 Declaro serem verdadeiras as informações acima, sob pena de responsabilidade civil e legal.
 Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Rua Domenico Sonzogni nº 542 – Parque Centenario – Bairro Santa Barbara
 Telefone: (48) 3431-0200 - CNPJ: 82.916.818/0001-13 – Criciúma

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, não possuo nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei convocado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, ____ de ____ de ____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, que já exerço cargo, emprego ou função no **Serviço Público.**

Declaro ainda, que exerço a função de: _____, Carga Horária Semanal de _____h, Órgão _____, Esfera _____, sendo tal acumulação permitida no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que **não atuei** em função pública vinculada a Processo Seletivo no município de Criciúma nos últimos 12 meses, conforme os termos do § 2º do art. 4º da Lei 6.856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016, estando integralmente apto para assumir o cargo.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II

Componente Curricular: Arte

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Luiz Lazzarin	Rio Maina	10	12	-	26	-	30h	Vaga da professora Hangelise Hugen Colombo, atua na função Secretária de Escola. (Lei 6.856, de 9 de março de 2017 - Art. 2º, do §1º, VII, alínea a).
EMEB Antônio Milanez Netto	Maria Céu	-	-	04				
EMEB Caetano Ronchi	São Defende	-	12	-	18	-	20h	Vaga de licença saúde da professora Juliana De Luca Darolt - 20/05/202 a 18/07/2023. (Lei 6.856, de 9 de março de 2017 - Art. 2º, do §1º, inciso IV , alínea b)
EMEB Erico Nonnenmacher	Pinheirinho	-	06	-				

Componente Curricular: Matemática

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas		Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da contratação
		Mat	Vesp				
EMEB Prof. Francisco Skrabiski	Brasília	18	-	18	-	20h	Vaga da Professora Cristina Felipe de Mattos, licença maternidade período de 26/05 a 21/11/2023. (Lei 6.856, de 9 de março de 2017 - Art. 2º, do §1º, inciso IV , alínea a).

Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental

Unidade de Ensino	Bairro	Turma	Período	Horário	Carga Horária	Motivo da Contratação
CEIM Mario Pizzetti	Ana Maria	Grupo V C	Vespertino	12:00 às 18:00	30h	Vaga da professora Marileia Figueredo Medeiros, em licença saúde de 09/05 a 07/07/2023. (Lei 6.856, de 9 de março de 2017 - Art. 2º, do §1º, inciso IV , alínea b).
CEIM Criança Feliz	Rio Maina	Grupo VA	Matutino	7h às 13h	30h	Vaga da professora Gracilene Dal Farra Comin Romão, licença saúde de 90 dias a partir de 17/05/2023. (Lei 6.856, de 9 de março de 2017 - Art. 2º, do §1º, inciso IV , alínea b).
EMEB Prof. Jairo Luiz Thomazi	Jardim Angélica	3º ano 2º ano	Matutino Vespertino	7:40 às 11:40 13h às 17h	40h	Vaga da professora Angela Clarice Domboski, licença saúde de 90 dias a partir de 19/05/2023. (Lei 6.856, de 9 de março de 2017 - Art. 2º, do §1º, inciso IV , alínea b).

EMEB Hercílio Amante	Vila Floresta	4º ano	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora Amanda de Souza Crescêncio, em licença saúde até 22/08/2023. Processo Administrativo nº669505. (Lei 6.856, de 9 de março de 2017 - Art. 2º, do §1º, inciso IV, alínea b).
----------------------	---------------	--------	------------	------------	-----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

OBS: Vagas preliminarmente levantadas, de acordo com a necessidade do município. Cenário sujeito a alterações, devidamente justificadas.

Avisos de Penalidades

Governo Municipal de Criciúma

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC instituída pelo Decreto SG nº 040/2022 de 03 de janeiro de 2022, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **MULTA** correspondente a 10% do valor da permissão e multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor global do termo contratual além dos juros de mora, no valor de 1% (um) por cento, calculado sobre o valor global do contrato e **SUSPENSÃO** de 2 (dois) anos de participação em licitações do MUNICÍPIO à **DIRLENE COMIN BORGES**, detentora do Contrato nº 124/PMC/2011, conjuntamente com o Município de Criciúma, em razão da falta de pagamento por mais de 03 (três) meses, bem como pelo abandono da concessão, incidindo no artigo 18, inciso I e artigo 19, incisos II e III da Lei 8.048/2021 C/C artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, bem como Processo Administrativo nº 653.869/2022.

Criciúma, 30 de maio de 2023.

Djonathan Cucker Del Castanhel - Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC (Nomeação decreto nº 040/22).

De acordo:

Caroline Vicente Guidi - Membro (Nomeação decreto nº 040/22)

Claudenir Leôncio Alexandre - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

Antônio de Oliveira - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

André Pereira Nunes - Membro (Nomeação decreto nº 1250/22).

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC instituída pelo Decreto SG nº 040/2022 de 03 de janeiro de 2022, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **MULTA** correspondente a 10% do valor da permissão e multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor global do termo contratual além dos juros de mora, no valor de 1% (um) por cento, calculado sobre o valor global do contrato e **SUSPENSÃO** de 2 (dois) anos de participação em licitações do MUNICÍPIO à **GISELE VARELA DA ROSA**, detentora do Contrato nº 129/PMC/2011, conjuntamente com o Município de Criciúma, em razão da falta de pagamento por mais de 03 (três) meses, bem como pelo abandono da concessão, incidindo no artigo 18, inciso I e artigo 19, incisos II e III da Lei 8.048/2021 C/C artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, bem como Processo Administrativo nº 653.870/2022.

Criciúma, 30 de maio de 2023.

Djonathan Cucker Del Castanhel - Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC (Nomeação decreto nº 040/22).

De acordo:

Caroline Vicente Guidi - Membro (Nomeação decreto nº 040/22)

Claudenir Leôncio Alexandre - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

Antônio de Oliveira - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

André Pereira Nunes - Membro (Nomeação decreto nº 1250/22).

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC instituída pelo Decreto SG nº 040/2022 de 03 de janeiro de 2022, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **MULTA** correspondente a 10% do valor da permissão e multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor global do termo contratual além dos juros de mora, no valor de 1% (um) por cento, calculado sobre o valor global do contrato e **SUSPENSÃO** de 2 (dois) anos de participação em licitações do MUNICÍPIO à **MICHELE DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, detentora do Contrato nº 140/PMC/2011, conjuntamente com o Município de Criciúma, em razão da falta de pagamento por mais de 03 (três) meses, bem como pelo abandono da concessão, incidindo no artigo 18, inciso I e artigo 19, incisos II e III da Lei 8.048/2021 C/C artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, bem como Processo Administrativo nº 653.871/2022.

Criciúma, 30 de maio de 2023.

Djonathan Cucker Del Castanhel - Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC (Nomeação decreto nº 040/22).

De acordo:

Caroline Vicente Guidi - Membro (Nomeação decreto nº 040/22)

Claudenir Leôncio Alexandre - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

Antônio de Oliveira - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

André Pereira Nunes - Membro (Nomeação decreto nº 1250/22).

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC instituída pelo Decreto SG nº 040/2022 de 03 de janeiro de 2022, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **MULTA** correspondente a 10% do valor da permissão e multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor global do termo contratual além dos juros de mora, no valor de 1% (um) por cento, calculado sobre o valor global do contrato e **SUSPENSÃO** de 2 (dois) anos de participação em licitações do MUNICÍPIO à **MARY REGINA GOULART**, detentora do Contrato nº 138/PMC/2011, conjuntamente com o Município de Criciúma, em razão da falta de pagamento por mais de 03 (três) meses, bem como pelo abandono da concessão, incidindo no artigo 18, inciso I e artigo 19, incisos II e III da Lei 8.048/2021 C/C artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, bem como Processo Administrativo nº 653.872/2022.

Criciúma, 30 de maio de 2023.

Djonathan Cucker Del Castanhel - Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC (Nomeação decreto nº 040/22).

De acordo:

Caroline Vicente Guidi - Membro (Nomeação decreto nº 040/22)

Claudenir Leôncio Alexandre - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

Antônio de Oliveira - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

André Pereira Nunes - Membro (Nomeação decreto nº 1250/22).
